



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Centro – Palmital/SP

Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442

E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09 /2013

(Da Mesa da Câmara)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 636 /2013

CM-PALMITAL 16 / 09 /2013

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças

C.M. Palmital, em 16 / 09 / 13

Eduardo Apolinário de Vasconcellos
apostila

Transfere para a Prefeitura Municipal de Palmital, bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Palmital

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, autorizada a transferir para a Prefeitura Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, bens móveis inservíveis, conforme relação abaixo:

Nº Patrimônio	DESCRIÇÃO	VALOR
0061	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS - PANDIN	55,00
0083	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS - PANDIN	55,00
0124	BANCO ESTOFADO SEM ENCOSTO-AÇOFLEX	15,00
0163	CALCULADORA ELETR. OLIVET- LOGOS 644.	90,00
0242	ARMÁRIO CICOPAL EXECUTIVO	320,00
0307	CENTRAL PABX MODULAR - INTERBRAZ	1.508,34
0345	ARQUIVO DE AÇO	340,00
TOTAL.....		R\$. 2.383,34

Art. 2º - Os bens móveis ora transferidos passam para a responsabilidade do Executivo Municipal, podendo os mesmos ser alienados por doação a critério do Executivo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Centro – Palmital/SP

Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442

E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacrete, em 16 de setembro de 2.013.



EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS
Presidente



ADRIANA POLISINI
1ª Secretária